

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 04/2017

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE **REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS** PARA O CONCECCT, PARA OS COLEGIADOS PLENOS DO DQMC E DO DMAT E PARA OS COLEGIADOS DO PPGCEM E PPGECCMT DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS DA UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com o Inciso VI § 3º do Artigo 41, Inciso III § 3º e § 4º do Artigo 45, Artigo 51, Artigo 52, Artigo 55, Artigo 80, Artigo 81 e Artigo 82 do Estatuto da UDESC (Decreto nº 4.184 de 06/04/2006), combinados com o Inciso III do Artigo 58 e Parágrafo Único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC e com o Artigo 10 § 4º da Resolução Nº 013/2014 - CONSEPE, torna público para conhecimento do Corpo Técnico Administrativo, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para o **Conselho de Centro – CONCECCT**, para o **Colegiado Pleno do Departamento de Química**, para o **Colegiado Pleno do Departamento de Matemática** e para os seguintes **Colegiados de Pós Graduação**: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – **PPGCEM** e Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias – **PPGECCMT** do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

1 DAS VAGAS

- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Conselho de Centro - CONCECCT**
- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado Pleno do Departamento de Química - DQMC**
- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado Pleno do Departamento de Matemática - DMAT**
- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGCEM**
- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGECCMT.**

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT-UDESC, das chapas com titular e suplente, no período de **18 de abril a 03 de maio de 2017**, das **09h00 às 11h00** ou das **13h00 às 19h00**.

Poderão inscrever-se apenas os servidores técnicos administrativos efetivos e estáveis. Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão suas investidas.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC deve publicar a relação de servidores aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **08 de maio de 2017**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do CCT-UDESC, junto à **Recepção do Centro no Bloco A**. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **16 de maio de 2017**, às 14h00, a Comissão Central Eleitoral procederá em sessão pública no **Sala de Reuniões Bloco A** do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **17 de maio de 2017**, na **Sala de Reuniões do Bloco A** do CCT-UDESC, no horário das **10h00 às 16h00**, sendo que a votação ocorrerá em urna única. Os eleitores só poderão votar em uma única chapa, titular e suplente, para cada representação.

Das decisões da mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 16h00 do dia **17 de maio de 2017**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos o titular e suplente das chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos para cada representação.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas para cada representação.

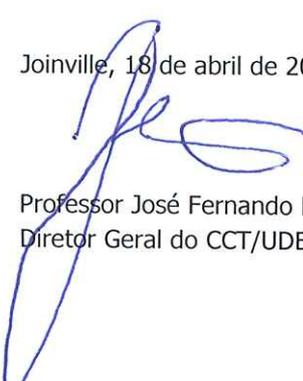
Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 dias úteis à Direção Geral do CCT-UDESC dos resultados consignados em ata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 18 de abril de 2017.



Professor José Fernando Fragalli
Diretor Geral do CCT/UDESC